



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2570, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária,
no valor de R\$ 5.429,41

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial,
no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R\$ 5.429,41 (cinco mil,
quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), na seguinte Rubrica
Orçamentária:

ÓRGÃO: 09 - SEC. MUN. TURISMO, DESPORTO, CULTURA E LAZER
UNIDADE: 02 - CULTURA
13.392.0054.0014 - INCENTIVO A CULTURA
3.3.3.90.48.00.000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas R\$ 5.429,41
Físicas
(Recurso 1- Livre)

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do
exercício do ano de 2022, no valor de R\$ 5.429,41 (cinco mil, quatrocentos e vinte e
nove reais e quarenta e um centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 09 - SEC. MUN. TURISMO, DESPORTO, CULTURA E LAZER
UNIDADE: 02 - CULTURA
3038 - APOIO CULTURAL
3.3.3.50.41.00.000000 - Contribuições R\$ 5.429,41

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e dois dias do mês de
fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registrado e Publicado

Em 22/02/2022

Carlos Henrique Bourscheid

Matrícula nº 628

Secretário Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal